

# Estatuto da Agricultura Familiar



## O Estatuto da Agricultura Familiar



## Os Números do Estatuto da Agricultura Familiar no seu 3.º aniversário

Por Cristiana Lopes e Ricardo Cabral

Co-financiado por:



## Os Números do Estatuto da Agricultura Familiar no seu 3.º aniversário

A 7 de Agosto de 2021 celebra-se o 3.º aniversário da publicação do Decreto-Lei n.º 64/2018 que instituiu o Estatuto da Agricultura Familiar (EAF) em Portugal.

O primeiro título do EAF foi solicitado em Março de 2019 e contam-se, à data de 30 de Junho de 2021, 1357 títulos activos (Figura 1). É de interesse analisar que este valor quadruplicou aquando da abertura da *Operação 3.2.2 de Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola* (10º Anúncio - âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 - PDR 2020). Esta medida previa um apoio à Renovação do Parque de Tractores Agrícolas, com o objectivo de modernização e capacitação das empresas do sector agrícola e para aumentar a segurança dos operadores de máquinas agrícolas, assim como melhorar a eficiência energética dos equipamentos, aplicável a Portugal Continental. Em termos de ponderação na Valia Global da Operação (VGO) os titulares do Estatuto da Agricultura Familiar tinham uma majoração de 5% (VT 103 (2021)). Pese embora a baixa taxa de ponderação, mas uma vez que a medida teve uma procura muito elevada, quem reunia as condições viu benefício significativo na solicitação do título.

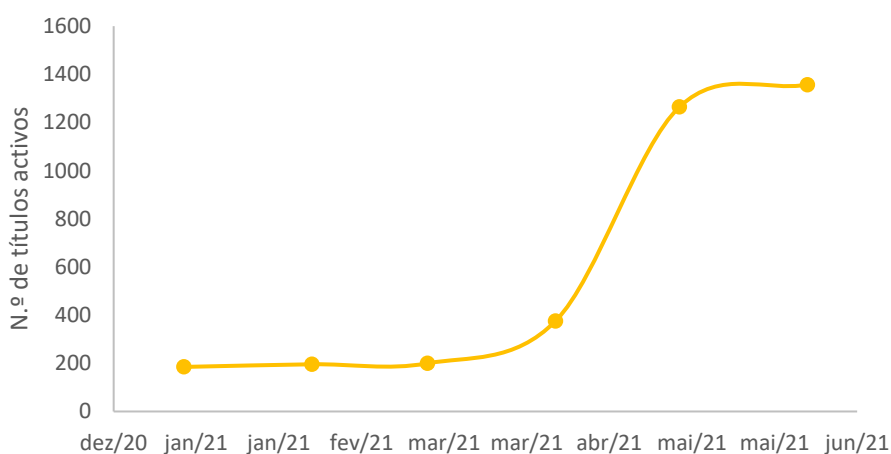


Figura 1 – Títulos Activos - Estatuto da Agricultura Familiar [Dados referentes a 30.06.2021 – DGADR, @2021]

Ainda os dados recentes da DGADR, confirmam que a maioria dos títulos são solicitados na região norte, em especial na região de Trás-os-Montes (670), seguida da região do Entre o Douro e Minho (260) (Figura 2).

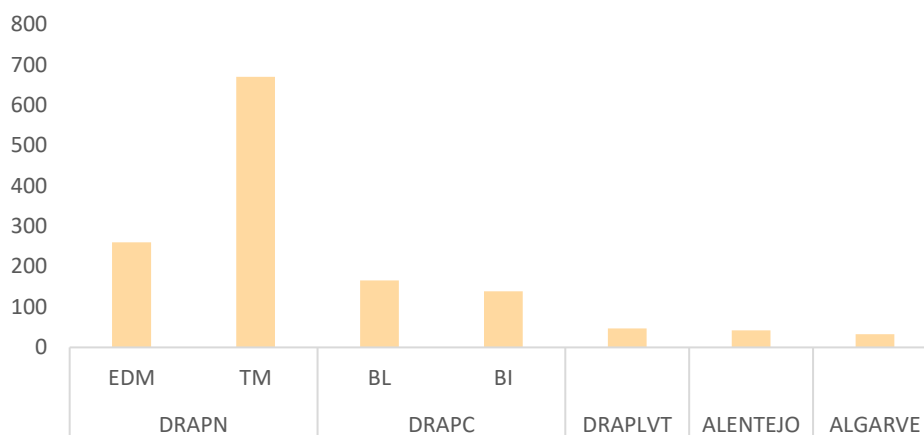


Figura 2 - Distribuição geográfica dos títulos activos - Estatuto da Agricultura Familiar. EDM: Entre Douro e Minho; TM: Trás-os-Montes; BL: Beira Litoral; BI: Beira Interior [Dados referentes a 30.06.2021 – DGADR, @2021].

Este importante salto no número de pedidos de título do EAF comprovam, como a CNA e filiadadas têm afirmado, que a concretização das medidas consagradas no EAF são o passo fundamental para que os agricultores adiram. Só com uma discriminação positiva na produção e na vida da Agricultura Familiar os camponeses solicitarão o título.

Desta forma, destaca-se que a maioria das medidas previstas no Estatuto, e que envolvem competências de dez ministérios, continuam por concretizar, incluindo algumas das mais estruturantes, tais como a efetivação de um regime de segurança social próprio ou o acesso prioritário à terra.

Segundo o próprio Diploma, em 2018 existiam em Portugal cerca de 242,5 mil explorações agrícolas classificam-se como familiares, 94 % do total das explorações, que ocupavam 54 % da Superfície Agrícola Utilizada e registavam mais de 80 % do trabalho total agrícola.

A concretização de medidas num programa integrado de promoção da agricultura familiar, com orçamento próprio, são o caminho para a concretização também deste direito consagrado na Constituição da República Portuguesa que "...o Estado apoiará preferencialmente os pequenos e médios agricultores, nomeadamente quando integrados em unidades de exploração familiar, individualmente ou associados em cooperativas...", cito Artigo 97.º "Auxílio de Estado" (CRP, @2021).

**Artigo 97.º**  
**Auxílio do Estado**

1. *Na prossecução dos objetivos da política agrícola o Estado apoiará preferencialmente os pequenos e médios agricultores, nomeadamente quando integrados em unidades de exploração familiar, individualmente ou associados em cooperativas, bem como as cooperativas de trabalhadores agrícolas e outras formas de exploração por trabalhadores.*
  
2. *O apoio do Estado compreende, designadamente:*
  - a) *Concessão de assistência técnica;*
  - b) *Criação de formas de apoio à comercialização a montante e a jusante da produção;*
  - c) *Apoio à cobertura de riscos resultantes dos acidentes climáticos e fitopatológicos imprevisíveis ou incontroláveis;*
  - d) *Estímulos ao associativismo dos trabalhadores rurais e dos agricultores, nomeadamente à constituição por eles de cooperativas de produção, de compra, de venda, de transformação e de serviços e ainda de outras formas de exploração por*

**Bibliografia**

DGADR (@2021), Estatísticas das Candidaturas, 30-06-2021, Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural. Consultado em Agosto de 2021.  
<https://www.dgadr.gov.pt/agriculturafamiliar>

VT 103 (2021), Artigo Técnico - Produzir em Segurança: Utilização de Tractores e Máquinas Agrícolas, Artigo Técnico Publicado na Revista Voz da Terra n.º 103 (Março e Abril). Consultado em Agosto de 2021 [http://www.inforcna.pt/Media/Files/2021427\\_Vt103.pdf](http://www.inforcna.pt/Media/Files/2021427_Vt103.pdf)

CRP (@2021) , Constituição da República Portuguesa.  
<https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>

Decreto-Lei n.º 64/2018, 7 de Agosto. Consagração do Estatuto da Agricultura Familiar. Consultado em Agosto de 2021 <https://dre.pt/home/-/dre/115933868/details/maximized>